

## PORTARIA Nº 130/2023

### ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DAS ATIVIDADES INTERNAS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DO CRECI MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Claudécir Roque Contreira, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78.

Considerando dia 02 de Novembro – Quinta- feira – Dia dos Finados – Feriado Nacional.

Considerando o Decreto Nº 9.865/ 2023, estabelece que a Administração Pública Municipal de Cuiabá, declara ponto facultativo no dia 03 de Novembro 2023 – Sexta-feira;

Considerando o Decreto nº Decreto nº 1.587/2023, estabelece que a Administração Pública Estadual, será também ponto facultativo;


#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica declarado Ponto facultativo no CRECI-MT 19ª Região no dia 03 de Novembro 2023, Sexta- feira.

**Art. 2º** As atividades internas e externas, e as de atendimento ao público do CRECI-MT 19ª Região, voltará ao seu horário de expediente normal das 08:00 as 18:00 horas, a partir do dia 06 de Novembro de 2023 (segunda-feira).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2023

  
**CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA**  
PRESIDENTE - CRECI/MT 19ª REGIÃO